



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/78

EMENTA: APROVA REPRESENTAÇÃO PARA A MUDANÇA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aprovada a representação da Câmara Municipal de Céu Azul, que versa sobre a transferência da Sede do Município de Céu Azul para o Distrito de Vera Cruz do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 24 de novembro de 1.978.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O Parana
DIA: 26-11-78
PÁGINA: 9